

Projeto de Lei nº 20 De 17 de julho de 2.023

> "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá

PORTO MURTINHO - MS

outras providências".

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do Linha de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), destinados a Infraestrutura Urbana, Obras de Engenharia, Recapeamento, Pavimentação, Drenagem, Aquisição de Terrenos e Prédios Próprios, entre outros permitidos pelo programa FINISA, observada a legislação vigente, em especial, as disposições da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.
- **Art. 2º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Porto Murtinho/MS, autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e cotas-partes do FPM (Fundo de Participação Municipal) nos termos do inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal.
- **Art. 3**° Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1°, do artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000.
- **Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.
- **Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face ao pagamento de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
- **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 17 de julho de 2.023.

Nelson Cintra Ribeiro Prefeito

MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS, Ilustríssimos Edis,

Tenho a honra de apresentar a esta Casa de Leis, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 20/2023, que "*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências*", para análise e apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito da Linha de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), destinados a infraestrutura Urbana, Obras de Engenharia, Recapeamento, Pavimentação, Drenagem, Aquisição de Terrenos e Prédios Próprios, entre outros permitidos pelo Programa FINISA, para atender o bairro COHAB e a Avenida Larangeira.

Ressaltamos que o período de carência para início do pagamento do referido programa é de 18 (dezoito) meses, sendo que o valor destinado deverá ser pago no prazo de 10 (dez) anos.

Diante do exposto e considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, e esperando a aprovação do projeto, submetemos o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Senhorias os protestos de elevado apreço e consideração, além de agradecer o apoio que essa respeitável Casa de Leis tem dado à essa administração.

Porto Murtinho/MS, 21 de julho de 2.023

Nelson Cintra Ribeiro Prefeito Municipal

Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro. Fone: (67) 3287-4518.